



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

CONVITE

8ª MOSTRA DE DANÇA DE PRAIA GRANDE – 2026

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente CONVITE para participação na 8ª Mostra de Dança de Praia Grande – 2026, destinada às escolas, estúdios, companhias, grupos independentes, bailarinos (as) solos e núcleos educacionais sediados no Município de Praia Grande/SP e região.

A 8ª Mostra de Dança de Praia Grande possui caráter artístico-cultural, participativo, solidário e não competitivo, tendo como objetivos promover e difundir a dança como manifestação artística e cultural, incentivar a produção artística local e regional, estimular o intercâmbio entre grupos e artistas, ampliar o acesso da população às atividades culturais e valorizar a diversidade de estilos e linguagens da dança.

1. DO EVENTO

1.1. A 8ª Mostra de Dança de Praia Grande será realizada no Teatro Serafim Gonzalez, localizado no Complexo Cultural Palácio das Artes, no período de 11 a 14 de agosto de 2026, com início previsto para as 19 horas, conforme programação elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 a 31 de julho de 2026, podendo ser realizadas por uma das seguintes modalidades:

A. Presencialmente

No Núcleo Artístico Palácio das Artes, situado no Complexo Cultural Palácio das Artes, Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.600, Boqueirão, Praia Grande/SP, mediante entrega da documentação constante dos Anexos I e II.

B. Online

Por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/qAtnkheJBhVu5PeW9>

2.2. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento de todas as exigências previstas no Anexo III – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

3.1.As condições de participação, critérios de inscrição, modalidades, categorias, cronograma, documentação exigida, responsabilidades dos participantes, proibições, penalidades e demais regras aplicáveis encontram-se disciplinadas no **Anexo III – Termo de Referência** da 8ª Mostra de Dança de Praia Grande, que integra o presente Convite para todos os fins.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1.Para efetivação da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- **Anexo II** – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Sons e Correlatos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.A inscrição implica na plena ciência e aceitação de todas as disposições constantes neste Convite e em seus anexos.

5.2.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. ANEXOS

6.1.**Anexo I** – Ficha de Inscrição.

6.2.**Anexo II** – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Sons e Correlatos.

6.3.**Anexo III** – Termo de Referência da 8ª Mostra de Dança de Praia Grande.

Praia Grande, 13 de julho de 2026.

ALAN DE QUEIROZ SILVA
Subsecretário de Cultura



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

8ª MOSTRA DE DANÇA DE PRAIA GRANDE

2025

Ficha de Inscrição - ANEXO I

Dados:

Academia ou Grupo:

CNPJ nº _____

Diretor(a) ou responsável _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefones (whatsapp): _____

Dados da coreografia

Coreografia: _____

Coreógrafo: _____

Tempo: _____

Música e Compositor: _____

Release: _____

Estilo:

() Ballet Clássico – Solo – Repertório

() Contemporâneo / Jazz / Sapateado

() Estilo Livre / Danças Urbanas

() Danças Populares / Folclóricas / Étnicas / Dança de Salão

Categoria:

() Infantil

() Juvenil

() Adulto

() Terceira Idade

Elenco:

1. _____ Idade: _____

2. _____ Idade: _____

3. _____ Idade: _____

4. _____ Idade: _____

5. _____ Idade: _____

6. _____ Idade: _____

7. _____ Idade: _____

8. _____ Idade: _____

9. _____ Idade: _____

10. _____ Idade: _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

11. _____ Idade: _____
12. _____ Idade: _____
13. _____ Idade: _____
14. _____ Idade: _____
15. _____ Idade: _____
16. _____ Idade: _____
17. _____ Idade: _____
18. _____ Idade: _____
19. _____ Idade: _____
20. _____ Idade: _____

Equipe de Apoio:

Anexar a cópia do RG de cada bailarino junto à autorização de uso da imagem autorizada.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

DIREITO DE IMAGEM, SONS E CORRELATOS - ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SONS E CORRELATOS

Eu, _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no
CPF sob nº _____, residente à Rua
_____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o
uso de minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade)
_____ em fotos ou filme, sem finalidade
comercial, para ser utilizada em referência a **8ª Mostra de Dança de Praia Grande**.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Praia Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Obs.: Anexar cópia do RG dos bailarinos junto a esta autorização.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

8ª MOSTRA DE DANÇA DE PRAIA GRANDE

CONVITE

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.600 – Boqueirão – Praia Grande/SP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 913/2022 e demais normas aplicáveis, convida escolas, estúdios, companhias e núcleos educacionais de dança sediados no **Município de Praia Grande/SP e região** para participação na **8ª Mostra de Dança de Praia Grande**, evento de caráter artístico-cultural, não competitivo, participativo e solidário.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir e detalhar os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais necessários à realização da **8ª Mostra de Dança de Praia Grande**, incluindo critérios de participação, organização, execução e responsabilidades das partes envolvidas.

1.2. Visa, ainda, garantir a transparência, eficiência e ampla participação dos interessados, conforme os princípios da Administração Pública.

1.3 A Mostra será exibida dos dias 11 A 14 de agosto de 2025, com previsão de início às 19h e não terá caráter competitivo

2. DA FINALIDADE

2.1. A Mostra de Dança tem como finalidade:

- I – Promover e difundir a dança como manifestação artística e cultural;
 - II – Incentivar a produção artística local e regional;
 - III – Estimular o intercâmbio entre grupos, escolas e artistas; de Praia Grande e Região
 - IV – Ampliar o acesso da população às atividades culturais;
 - V – Valorizar a diversidade de estilos e linguagens da dança;
 - VI – Proporcionar espaço para apresentação e desenvolvimento artístico
-



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO E FORMA

As inscrições serão realizadas no período de **20 a 31 de julho de 2026**, mediante:

- a) Entrega presencial da ficha de inscrição (Anexo I e II), no Núcleo Artístico Palácio das Artes; ou
- b) Preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela SECTUR.
- c) Entrega de item solidário por Academia / Grupo de acordo com a necessidade do Fundo Social de Solidariedade

4. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- I – Cada Academia / Grupo poderá realizar **01 (uma) inscrição** no limite de **02 (duas) coreografias**, sendo que o mesmo elenco só poderá apresentar obrigatoriamente 2 coreografias independente da categoria e do coreógrafo.
- II – Cada coreografia deverá ter duração máxima de **05 (cinco) minutos**;
- III – As inscrições deverão conter todas as informações exigidas, incluindo:

- Identificação da Academia ou Grupo;
- Nome do responsável/diretor;
- Nome do coreógrafo
- Nome da coreografia;
- Nome da música e compositor;
- Minutagem
- Modalidade
- Categoria
- Release da coreografia
- Relação completa do elenco (nome, idade e RG);
- Equipe de apoio técnico.
- Autorização de direitos de som e imagem (Anexos I e II)
- Envio da música por e-mail em formato mp3 identificada com: nome da música, grupo e coreografia

4.1. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- I – Serão consideradas válidas apenas as inscrições recebidas dentro do prazo e com toda a documentação completa; II – Não serão efetivadas as inscrições que não cumprirem as exigência do tópico
- III – A inscrição implica na aceitação integral das normas deste Termo e do edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – As inscrições obedecerão o limite de 25 vagas por dia de acordo com a categoria, sendo estas descritas no item 7.2
 - II – Não haverá pagamento de cachê ou qualquer forma de remuneração.
 - III – Será entregue certificado digital de participação, após evento, para cada grupo participante
 - IV - Será de responsabilidade dos grupos arcarem com todas as despesas decorrentes da exibição da coreografia/espetáculo, tais como: transporte, alimentação, vestuário, carregadores etc., licenças, exceto às atinentes ao Escritório de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD).
 - V - A participação dos integrantes dos grupos\Instituição não pressupõe salário, gratificação, bonificações ou qualquer outra forma de remuneração, tampouco, garantia de contratação para outras edições e/ou outras atividades culturais do Município.
-

6. DAS ETAPAS

6.1. A execução da Mostra compreenderá as seguintes etapas:

- I – Elaboração e publicação do Termo de Referência;
 - II – Elaboração do edital
 - III – Abertura e divulgação das inscrições;
 - IV – Recebimento e conferência da documentação;
 - V – Organização da programação (datas, horários e modalidades);
 - VI – Divulgação oficial dos participantes e cronograma;
 - VII – Realização de marcação de palco;
 - VIII – Execução das apresentações artísticas;
 - IX – Encerramento e avaliação interna do evento.
-

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar:

- I – Escolas de dança;
- II – Estúdios;
- III – Núcleos educacionais;
- IV – Grupos independentes
- V – Bailarinos e dançarinos solos

7.2. MODALIDADES DE DANÇA

As apresentações serão organizadas nas seguintes modalidades:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

- Ballet Clássico – Solo – Repertório - Grupo - 25 vagas
- Contemporâneo / Jazz / Sapateado – 25 vagas
- Estilo Livre / Danças Urbanas – 25 vagas
- Danças Populares / Folclóricas / Étnicas / Dança de Salão – 25 vagas

8. CRONOGRAMA

As apresentações ocorrerão de **11 a 14 de agosto de 2026**, com programação definida pela organização, sem possibilidade de alteração por parte dos participantes.

MODALIDADE DE DANÇA	DATA DA APRESENTAÇÃO
DANÇAS POPULARES / FOLCLÓRICAS / ÉTNICAS / DANÇA DE SALÃO	11/08
ESTILO LIVRE E DANÇAS URBANAS	12/08
CONTEMPORÂNEO / JAZZ/ SAPATEADO	13/08
BALLET CLÁSSICO – SOLO, REPERTÓRIO E GRUPO – 25 VAGAS	14/08

8.1. Serão aceitas as inscrições nesta Mostra de Dança coreografias que seguem técnicas das seguintes **LINHAS DE DANÇAS** (estruturadas com conteúdo técnico específico que se aprende gradativamente ao longo de níveis de dificuldade):

8.2.1 Danças populares / folclóricas: Danças inerentes a culturas populares, aos diferentes povos. Isto é, cada cultura desenvolve um aparato sistêmico que a caracteriza de acordo com suas influências de vida passadas de geração em geração. Danças folclóricas que manifestam identidade cultural, tradições regionais típicas de um povo. Envolvem movimentos corporais coreografados, vestimentas e músicas específicas de uma determinada identidade cultural.

8.2.2 Danças étnicas: Danças folclóricas de manifestações expressivas que se originam em culturas específicas, representando a identidade, história e estética de um povo. Elas refletem tradições locais e são ferramentas poderosas de preservação e expressão cultural assim como as danças populares e folclóricas, mas também podem ser criações contemporâneas que utilizam técnicas e músicas tradicionais.

8.2.3 Danças de salão: Executada em pares em que os parceiros se movem em harmonia, sincronizando seus passos e movimentos ao som da música.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

Abrangendo ritmos como samba, forró e tango, combina técnica e expressão corporal.

8.2.4 Danças urbanas: Também chamadas de Street Dance ou Dança de Rua, é o conjunto de estilos engloba uma grande variedade de modalidades, cada uma com sua própria história e técnica. Incluem o Hip Hop, Break, Locking, Popping.

8.2.5 Estilo livre: Combina diferentes linhas técnicas de dança como jazz, ballet, contemporâneo; promovendo a liberdade de movimento, a precisão técnica e a expressão artística.

8.2.6 Contemporâneo: Oriunda da Dança Moderna, suas principais características incluem ausência de padrões onde todos os tipos de corpos são bem-vindos, quebrando a rigidez imposta por estilos clássicos; uso do chão (Floorwork) onde grande parte dos movimentos é realizada perto do solo, explorando quedas, rolamentos e o peso do próprio corpo; fluidez e respiração onde o movimento é impulsionado pela respiração ativa e pelo aproveitamento do alinhamento natural dos ossos; e improvisação, muito utilizada para estimular a autonomia do bailarino e explorar novas possibilidades de movimento.

8.2.7 Jazz: Técnica que recebe influências de diversos outros estilos e princípios técnicos do ballet e dança contemporânea. Usa movimentos marcados, giros, flexibilidade e saltos, com grande foco nos "isolamentos" (movimentar apenas uma parte do corpo, como a cabeça, os ombros ou o quadril), movimentos sincopados (quando há rompimento dos movimentos já internalizados e estabelecem-se outros padrões de movimentos), polirritmia (quando o corpo acompanha vários ritmos simultaneamente) e o swing. É fortemente influenciado pela música. Possui algumas variações de estilo, tais como: Modern Jazz Dance, Soul Jazz, Rock Jazz, Street Jazz, Feeling Jazz, Popular Jazz, Lyrical Jazz.

8.2.8 Sapateado: Tem como principal característica os ruídos que os dançarinos produzem com os sapatos em contato com o chão, fazendo dos pés verdadeiros instrumentos de percussão. É a união entre movimento e música. O bailarino executa sequências rítmicas e sincopadas em perfeita harmonia com uma melodia

I - Americano (Tap Dance): Focado na musicalidade e na improvisação. Dançado com um sapato que possui placas metálicas mais finas, permitindo um som mais limpo e nítido.

II - Irlandês (Irish Jig / Step Dance): Mais rígido na parte superior do corpo, com os braços rentes às pernas. O som é produzido principalmente por sapatos especiais de fibra de vidro (hard) ou couro grosso (soft), focando em saltos altos e batidas rápidas.

8.2.9 Ballet: Focado na tradição, no rigor técnico e, frequentemente, em narrativas contadas através da dança e da mímica, na leveza, no alinhamento



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

corporal mantendo o corpo ereto, na simetria e, no caso das mulheres, na dança nas pontas dos pés.

8.2.10 Clássico: É o mais metódico dentre todos os estilos de ballet e o que mais adere às técnicas de ballets tradicionais. Baseia-se em cinco posições básicas dos pés e na rotação externa das pernas (en dehors) e passos padronizados (como pliés e tendus) que exigem extrema precisão e disciplina. Foca em desafiar a gravidade, alongado e "leve". É comum o uso de sapatilhas de ponta e figurinos majestosos, geralmente contando histórias lúdicas e contos de fadas. É acompanhado por músicas clássicas e orquestradas.

8.2.11. Contemporâneo: Técnica que funde a rigidez do ballet clássico como base, mas permite movimentos mais fluidos e expressivos. Utiliza os princípios do ballet (e de outras danças) para quebrar regras e focar na expressão orgânica. Mantém o alinhamento, a postura e os passos clássicos do ballet, mas quebra a rigidez da dança tradicional. Permite flexibilidade no tronco, saltos mais dinâmicos e uso de músicas variadas. Surgiu como uma evolução que absorveu ideias da dança moderna. Ele é muito mais livre quanto às restrições corporais. Envolve movimentos mais fluidos e naturais, muitas vezes misturando passos de ballet com contrações, quedas e o uso ativo do chão como elemento cênico. Embora frequentemente utilize a base do ballet, os bailarinos costumam dançar descalços ou com sapatilhas de meia-ponta, e não usam roupas tradicionais de ballet (como tutus). A prioridade é a expressão, o sentimento e a narrativa corporal, permitindo que o bailarino explore novas formas de se comunicar através do movimento.

8.2.12 Neoclássico: É uma ponte que expande a técnica do ballet clássico, ele mantém a base rígida do clássico, mas inova na execução. Foca em movimentos muito velozes, posturas extremas (como eixos deslocados) e saltos amplos. Exige o mesmo rigor técnico e o uso de sapatilhas de ponta do ballet clássico tradicional, mas com um visual mais moderno e limpo. A prioridade é a estética da dança, a geometria dos movimentos e a música.

8.2.13 Variação de repertório: é o termo dado a uma parte coreográfica executada dentro de uma obra de ballet completa (um "ballet de repertório"). A variação serve para contar uma parte importante da história focado em um personagem específico, sendo variação feminina, variação masculina, pas de deux ou grand pas de deux.

NÃO SÃO LINHAS DE DANÇA e por isso não se enquadram para inscrição nesta Mostra:

- Programas de academia (zumba, fitdance, ritmos e afins)
- Passinho
- Gospel



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

CATEGORIAS

- Infantil: 6 a 12 anos
- Juvenil: 13 a 17 anos
- Adulto: 18 a 49 anos (ou 59)
- Master / 3ª idade: acima de 50 anos (ou 60)

9. DAS APRESENTAÇÕES

9.1. LOCAL E HORÁRIO

As apresentações ocorrerão no **Teatro Serafim Gonzalez**, com início previsto às **19h**, podendo sofrer ajustes conforme necessidade técnica.

9.2. MARCAÇÃO DE PALCO

- I – Realizados no dia da apresentação, em horário definido pela organização
- II – Ordem definida pela organização;
- III – O responsável deverá entregar a música por e-mail, em formato digital (MP3) previamente identificada
- IV – O tempo de marcação de palco deverá ser respeitado rigorosamente pelos grupos, evitando-se prejuízos aos demais participantes.

9.3. ELEMENTOS CÊNICOS

- I – Permitidos apenas elementos de fácil montagem e retirada;
- II – A responsabilidade pelo manuseio, colocação e retirada é exclusiva do grupo, não sendo permitida a permanência dos objetos após o evento de acordo com legislação própria do teatro

9.4. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- I – A cabine técnica será de acesso restrito; só será permitida a presença do diretor técnico ou operador de som/luz (se houver), sendo que todos devem deixar a cabine imediatamente após a sua apresentação.
- II – Não será permitida fala antes ou após apresentações;
- III – A ordem das apresentações é definitiva.

10. DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido:

- I – Apresentações com nudez ou seminudez;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

- II – Conteúdos de cunho político-partidário;
 - III – Uso de fogo, água, terra, animais ou substâncias perigosas;
 - IV – Permanência em coxias sem autorização;
 - V – Trânsito com figurinos fora das áreas permitidas (Palco e camarins);
 - VI – Presença de pessoas não autorizadas em camarins;
 - VII – Exceder o tempo máximo de apresentação;
 - VIII – Danificar estrutura física ou equipamentos.
-

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS

- I – Cumprir rigorosamente horários e cronograma;
 - II – Arcar com despesas de transporte, alimentação, figurino e produção;
 - III – Garantir licenças e autorizações necessárias;
 - IV – Responsabilizar-se por danos materiais;
 - V – Providenciar cessão de direitos de imagem;
 - VI – Manter organização e disciplina nos espaços;
 - VII – Retirar materiais e pertences após uso.
 - VIII – É de responsabilidade dos grupos a dispensa de seus bailarinos menores de idade
 - IX – Manter a higiene dos espaços utilizados
-

12. DAS PENALIDADES

- I - Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, ao participante que:
- II - Ensejar o retardamento da execução da Mostra por outros participantes ou pela equipe técnica;
- III - Atrasar injustificadamente o início da apresentação;
- IV - Apresentar documentação falsa;
- V - Comportar-se de modo inidôneo;
- VI - Praticar atos tendentes a frustrarem os objetivos do evento;
- VII - Descumprir qualquer das disposições previstas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

VIII - Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Término da participação do grupo/Instituição na Mostra

13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- I – Planejar, coordenar e executar o evento;
- II – Disponibilizar infraestrutura adequada (palco, luz, som);
- III – Organizar cronograma e logística; comunicando datas de marcações de palco, reunião e apresentação
- IV – Disponibilizar equipe técnica;
- V – Fiscalizar cumprimento das normas;
- VI – Aplicar sanções administrativas quando necessário;
- VII – Garantir a divulgação institucional do evento.
- VIII – Solicitar qualquer tempo a atualização de documentos dos participantes

14. DOS INGRESSOS

O acesso ao evento será realizado mediante sistema de **troca solidária**.

14.1. Cada ingresso será obtido mediante doação de:

- 01 (um) sabonete **ou**
- 01 (uma) pasta de dente

14.2. Regras:

- I – Cada item equivale a 01 ingresso;
- II – Limite de até **02 ingressos por pessoa**;
- III – Distribuição conforme capacidade do teatro;
- IV – Retirada antecipada em dia e horário definido pela SECTUR;
- V – Remanescentes poderão ser distribuídos no dia do evento.

14.3. DESTINAÇÃO

Os itens arrecadados serão destinados ao **Fundo Social de Solidariedade de Praia Grande**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente



SELMA CRISTINA GUARIZZO BOSQUE

Data: 10/06/2026 13:26:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SELMA CRISTINA GUARIZZO BOSQUE

Diretora de Divisão de Artes Cênicas